



### RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.967

Indefere os recursos contra desligamento por prazo máximo de cursos, ensino a distância, referentes às matrículas nº 13.1.7773; 13.1.5371.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 399ª reunião ordinária, realizada em 05 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais,

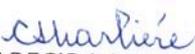
Considerando pareceres da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.953, anexos,

#### RESOLVE:

Indeferir os recursos contra desligamento por prazo máximo, interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 051/2020:

Matrícula	Curso
13.1.7773	D05 - MATEMATICA
13.1.5371	D06 - ADMINISTRACAO PUBLICA

Ouro Preto, 05 de março de 2020.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente